



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 386/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 386/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 133/2022, Tomada de Preços nº. 021/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcino José de Araújo, nº. 120, centro, São Francisco de Paula/MG, CEP 35543-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.861.232/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. Marcelino Francisco Lopes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.932.846-44, Telefone 37-99820-2635, Email: construtorajm.jm@gmail.com, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de serviços, conforme autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e abaixo discriminado:

- Acréscimo no valor de R\$ 10.284,41 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme planilha em anexo.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto é a execução da obra de construção de passeios em áreas públicas urbanas de Lamounier e Marilândia, distritos de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

1.3 Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 10.284,41 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 581: 02.07.01.15.452.0022.1129.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 32.861.232/0001-20
Sr. Marcelino Francisco Lopes de Oliveira
CPF/MF nº. 040.932.846-44

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto